

## UMA ABORDAGEM DA LEGISLAÇÃO FEDERAL NA APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO NO CONTEXTO DO IFPR – CAMPUS CURITIBA: IMPRESSÕES INICIAIS DOS DOCENTES

Adriano Willian da Silva | Cleverson Pereira Leal  
Ezequiel Burkarter

---

### RESUMO

A educação profissional no Brasil já assumiu diferentes funções no decorrer de toda a história educacional brasileira, inicialmente atendendo aos menos favorecidos, aqueles que não tinham família e eram considerados desvalidos de sorte e, atualmente, tem como principal finalidade fazer a inserção no mundo do trabalho dos filhos das classes médias e proporcionar o desenvolvimento econômico do país. A Legislação Educacional que regula a Educação Profissional no Brasil, começando pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressa essa finalidade, isto é, estabelece diretrizes para uma política pública de formação profissional, a formação de técnicos para o trabalho, onde se objetiva atender as exigências cada vez mais crescentes de um país que se encontra em desenvolvimento econômico. Nesta perspectiva, o trabalho aqui proposto analisa sob a égide do ponto de vista de um dos atores do processo educacional, os professores, que compõem o cenário educacional do IFPR – Campus Curitiba, suas percepções e impressões sobre a legislação educacional que embasa a formação de profissionais técnicos de nível médio.

**Palavras-chave:** Educação Profissional. Legislação. Políticas Públicas. Instituto Federal Do Paraná-*Campus* Curitiba.

**AN APPROACH OF FEDERAL LEGISLATION IN POLICY IMPLEMENTATION  
OF PUBLIC EDUCATION PROFESSIONAL AVERAGE LEVEL IN THE CONTEXT  
OF CAMPUS IFPR – CURITIBA: INITIAL IMPRESSIONS OF TEACHERS**

Adriano Willian da Silva | Cleverson Pereira Leal  
Ezequiel Burkarter

---

**ABSTRACT**

Professional education in Brazil has assumed different roles in the course of the entire Brazilian educational history, initially serving the less fortunate, those who had no family and were considered worthless of luck and currently has as main purpose to make entering the world the labor of the children of the middle classes and provide economic development of the country. The Educational Legislation that regulates Professional Education in Brazil expressed this purpose, ie, establishes guidelines for a public vocational training policy, where the objective is to meet the ever increasing demands of a country is in economic development. In this perspective, the work proposed here analyzes under the aegis of the point of view of one of the actors in the educational process, the teachers, who make up the educational scenario IFPR-Campus Curitiba, their perceptions and impressions in the educational legislation aimed at building technical mid-level professionals.

**Keywords:** vocational education, law, public policy, Federal Institute of Paraná, Curitiba Campus.

## UMA ABORDAGEM DA LEGISLAÇÃO FEDERAL NA APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO NO CONTEXTO DO IFPR – CAMPUS CURITIBA: IMPRESSÕES INICIAIS DOS DOCENTES

### 1 INTRODUÇÃO

A educação profissional no Brasil já assumiu diferentes funções no decorrer de toda a história educacional brasileira, atendendo primeiramente aos menos favorecidos, aqueles que não tinham família e eram considerados desvalidos de sorte até, atualmente, aos oriundos de famílias de classe média que desejam uma inserção no mercado de trabalho e uma condição de emancipação econômica.

Atualmente, a educação profissional está vinculada a formação de trabalhadores para atender o desenvolvimento econômico do país, perpassando pela Educação Básica e pelo Ensino Superior. Além disso, é objetivo também desta modalidade de educação, a formação de cidadãos autônomos e críticos diante das circunstâncias econômico-sociais que caracterizam, neste momento, a nação brasileira.

O objetivo deste trabalho foi realizar uma investigação, através de questionário elaborado para esse fim, da visão que os docentes do Instituto Federal do Paraná, da Unidade *Campus* Curitiba, possuem acerca do papel que a educação profissional desempenha na modernidade. Para tal, buscou-se fazer um levantamento bibliográfico dos principais aspectos da legislação federal que regeu a educação profissional no Brasil, desde o início do século XX até os dias atuais; catalogar as Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação no que tange a Educação Profissional de nível médio no início do século XXI e realizar uma análise das informações coletadas; proceder a uma discussão dos aspectos educacionais contidos na legislação pesquisada; estabelecer uma relação entre a legislação educacional que regula a Educação Profissional de nível médio no Brasil e a situação econômico-social do país no início do século XXI. Através desses dados bibliográficos e da pesquisa de campo que também foi realizada, pode-se analisar as características legais e operacionais dos cursos ofertados no campus, bem como das percepções e impressões dos docentes sobre as questões socioeconômicas do país.

Portanto, a temática aqui abordada está relacionada ao papel que a Educação Profissional exerce na sociedade brasileira moderna. Por isso, questões como qual a concepção, a finalidade e que processos educacionais devem acontecer ao longo de um curso de Educação Profissional são imprescindíveis na caracterização dessa modalidade de Educação. Como o Instituto Federal do Paraná deve obrigatoriamente ofertar 50% de suas vagas em cursos técnicos, caracterizar as visões dos docentes sobre esta modalidade de educação é fundamental para se conhecer qual a natureza da educação promovida por esta Instituição.

O Brasil é um país essencialmente agrícola, mas que possui uma grande matriz industrial e apresenta desigualdades sociais estratosféricas. Por isso, nesta distinção entre a classe alta e a classe média, basicamente formada de trabalhadores assalariados, é de fundamental importância compreender as distinções entre uma educação pautada na formação de trabalhadores para atender os interesses do capital econômico e uma educação voltada para a formação de trabalhadores, que compreendam o trabalho, como um processo de aprendizagem, de autonomia, de cidadania e de transformação social.

As diferentes formas do “fazer pedagógico” nos cursos de capacitação e técnicos, que objetivam a formação de trabalhadores, podem colocar a educação a serviço exclusivo da economia, ou podem extrapolar esta fronteira e voltar-se para a constituição de uma sociedade mais politizada e com diversidade cultural e social, que tenha as propriedades e todo o arcabouço de uma escola unitária, em toda a sua plenitude.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

É possível dizer que a educação profissional no Brasil tem uma origem estritamente assistencialista, buscando atender àqueles considerados em situação de vulnerabilidade social, para que não continuassem a praticar ações que pudessem por em risco a ordem e os bons costumes.

No início do século XX, com uma economia estritamente agrícola, a formação de profissionais no Brasil se deu por meio de das Escolas de Aprendizes Artífices e do ensino agrícola, que pode ser considerado o marco em que esta forma de educação passou a vincularem-se com as demandas econômicas do país, visando à formação de mão de obra para o atendimento as necessidades emergentes dos empreendimentos nos campos da agricultura e da indústria.

Para *FERRETI* et al (1994), o interesse dessa forma de Educação era a formação de mão-de-obra para atender o parque industrial emergente.

A escola única com qualidade igual para todos, pois na primeira etapa do processo de industrialização, foi possível a um país como o nosso estabelecer um parque industrial razoável contando com uma base estreita de mão – de –obra qualificada, somada a um contingente enorme de trabalhadores pouco educados e mal preparados para enfrentar desafios mais complexos. (*FERRETI* et al 1994, p.87)

Foi a Constituição de 1937 que estabeleceu a obrigatoriedade da organização de escolas de aprendizes por parte de empresas e sindicatos, permitindo que o ensino profissionalizante deixasse de ser reconhecido como destinado aos desfavorecidos da fortuna ou desvalidos da sorte.

Durante o Estado Novo (1937 – 1945), o governo adotou o ensino profissional, como prioridade, visando à formação de trabalhadores capazes de se adequarem à organização fordista-taylorista do trabalho na produção industrial.

Com a institucionalização do ensino profissional, apesar da percepção de que o Estado estaria garantindo o progresso social e econômico do país, a orientação educacional adotada reforçou os abismos sociais, pois o Estado restringiu e orientou a carreira educativa dos

“indivíduos desfavorecidos” para a formação mão-de-obra e oportunizou a continuidade do ensino às classes privilegiadas econômica e politicamente, ou seja, a exclusão social continuava vigente. Segundo *KUENZER* (*KUENZER*, 2002, p.38):

(...) é sempre bom ter claro que as escolas são antidemocráticas, não pelos conteúdos que ensinam acadêmicos, “desinteressados”, ou técnico profissionalizantes, “interessados”, mas pela sua função, a de preparar diferentemente os intelectuais segundo o lugar que irão ocupar na sociedade, enquanto dirigentes ou enquanto trabalhadores. (*KUENZER*, 2002, p.38)

Até o início da ditadura militar, década de 1970, a formação profissional baseava-se no treinamento para a produção em série e padronizada, ou seja, mão de obra para a industrial. O resultado desse tipo de educação era a incorporação ao mercado de trabalho de trabalhadores semiquilificados, fazendo tarefas simples e rotineiras, com pouca margem de autonomia para o trabalhador, sendo que a baixa escolaridade dos trabalhadores não era considerada entrave significativo à expansão econômica.

Em 1971, o Congresso Nacional aprovou e o governo sancionou a Lei de Diretrizes e Bases da Educacional nº 5.692 (Brasil, 1971), que instituiu o ensino de segundo grau de profissionalização compulsória sob a égide de que o mercado de trabalho tinha demanda por técnicos de nível médio, em decorrência do crescimento econômico acelerado, é o período conhecido na história como milagre econômico.

No entanto, tal medida nunca chegou a ser amplamente adotada, por falta de professores habilitados, levando o Governo, alguns anos depois, a editar outro instrumento legal, eliminando o caráter compulsório da profissionalização.

Difundiou-se no país, então, a necessidade de vincular a educação aos planejamentos econômicos de crescimento, como forma de contribuir para o seu desenvolvimento econômico. Para atingir esse objetivo, seria necessário adequar a educação às necessidades de qualificação exigidas pelo mercado de trabalho.

O desenvolvimento industrial do país e a necessidade de formar técnicos e especialistas de diversos níveis para atender a esta demanda imprimiram ao país uma nova perspectiva para a educação profissional. Dessa forma, em 1978 o governo deu início à política de transformar algumas escolas técnicas em CEFETs – com o objetivo de preparar os estudantes para o mundo do trabalho e para seguir os estudos em nível Universitário.

Apesar de cumprir uma função social – a de permitir o ingresso à universidade de indivíduos que não tiveram acesso a boas escolas de nível médio, estas Instituições, de acordo com os empresários e políticos, não estariam atendendo a sua função maior, que era a de formar técnicos de nível médio para os setores produtivos. Por isso, em 1982, o Estado extinguiu a profissionalização compulsória (Decreto 7.044).

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, foi estabelecido uma nova configuração para a educação profissional. A partir do Decreto nº 2208/1997 e da Portaria MEC nº 646/1997, com o Apoio do Programa de reforma da educação profissional – PROEP, (Portaria MEC nº 1.005/1997). Empreenderam-se ações convergentes com a educação profissional para a oferta da educação profissional de nível básico destinado à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia.

Através desses instrumentos legais, ficou possível oferecer cursos que permitem ao aluno atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, e que não estão sujeitos à regulamentação curricular, os chamados cursos livres; os cursos técnicos, destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este, que pode ser definida na forma modular em diferentes instituições públicas ou privadas; os cursos tecnológicos, que correspondem a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico, para a formação de tecnólogos em nível superior em diferentes especialidades.

Com efeito, a reforma estabeleceu a separação das duas redes de ensino, uma destinada à formação acadêmica, e outra, à formação profissional, que ganhou um capítulo na LDB. Ao Ministério da Educação coube promover a reestruturação do ensino técnico-profissional e através do Decreto nº 2.208/1997, que deu suporte a essas reformas, ao estabelecer os objetivos, níveis e modalidades da educação profissional, lançou o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP/MEC), mediante financiamento parcial do Banco Interamericano de desenvolvimento, provocando a fragmentação do sistema nacional de educação e o desmonte da rede pública. O PROEP permitiu a expansão da oferta da educação profissional pela esfera privada e a submissão da educação à lógica e as práticas do mercado econômico.

A partir de 2004 com a revogação do Decreto 2208/1997 e promulgação do Decreto 5154/2004, a política de expansão da Educação Profissional passou a priorizar a retomada dessa modalidade de oferta, a partir da realização de diagnóstico das reais necessidades de expansão, considerando as tendências socioeconômicas, o provimento de recursos materiais e humanos e a reestruturação curricular dos cursos, com a finalidade de favorecer a formação do cidadão/trabalhador que precisa ter acesso aos saberes técnicos e tecnológicos requeridos na contemporaneidade.

Tal legislação contemplou propostas curriculares que considerem a articulação entre as diferentes dimensões do trabalho, na perspectiva da oferta pública da educação profissional

técnica de nível médio, enfatizando o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, como princípios norteadores da organização curricular integrada ao ensino médio.

Para VEIGA (2009, p.5) os seguintes componentes principais devem constituir o debate e a tomada de decisão no processo de elaboração do projeto político-pedagógico de uma instituição escolar: “as finalidades da escola, a estrutura organizacional, o currículo, o tempo escolar, o processo de decisão, as relações de trabalho, a avaliação.”

Ainda, conforme VÁSQUEZ (2007, p.397-399) a comunidade escolar é o sujeito e o objeto do projeto político-pedagógico, pois pode definir uma concepção de sociedade, de homem e de educação voltada para o trabalho, tendo no horizonte uma sociedade onde os homens sejam livres.

### 3 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – IFPR: CÂMPUS CURITIBA

Atualmente, a educação profissional no Brasil pode ser oferecida pelas escolas técnicas federais, estaduais, municipais e privadas. Com a sanção da Lei 11.892/2008, a maior parte dos cursos de educação profissional ofertados pelo poder público federal passaram a ser de responsabilidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo que os estabelecimentos do chamado Sistema S (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Serviço de Apoio à Pequena e Microempresa – SEBRAE) e instituições empresariais, sindicais, comunitárias e filantrópicas são catalogadas como instituições privadas.

O acesso à educação profissional é possível aos indivíduos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, assim como ao trabalhador em geral. A legislação atual classifica a educação profissional em três níveis:

- Básico: modalidade de educação não formal e de duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador, independentemente da escolaridade prévia, conhecimentos que lhe permitam a qualificação, requalificação e atualização para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno.
- Técnico: destinado a jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, mas cuja titulação pressupõe a conclusão da educação básica de 11 anos.
- Tecnológico: destinado à formação superior, tanto de graduação como de pósgraduação, de jovens e adultos.

Os cursos técnicos possuem organização curricular própria e são destinados a habilitar alunos que estão cursando ou já concluíram o ensino médio; os tecnológicos, por sua vez, são cursos de nível superior. Tanto os cursos técnicos quanto os tecnológicos estão estruturados em áreas profissionais para atender aos diversos setores da economia

As competências profissionais adquiridas fora da escola, também passaram a ser reconhecidas para fins de continuidade dos estudos de nível técnico (Resolução CNE/CEB 006/2012), para isso devem ser objeto de avaliação pela Instituição formadora.

Quanto aos docentes que atuam na Educação Profissional de nível técnico, devem possuir formação de nível superior, em curso de licenciatura, enquanto que para o nível tecnológico a exigência é de possuírem especialização, mestrado ou doutorado.

Nos cursos de educação profissional, em 1999, de acordo com o INEP, estavam matriculados 2,8 milhões de estudantes, sendo que o nível básico concentrava o maior número de matrículas (71,5%). Enquanto isso, os níveis técnico e tecnológico detinham, respectivamente, 25,1%

e 3,4% das matrículas. As maiores partes dos alunos estavam concentradas na área de serviços, principalmente nos cursos de Informática e de Administração e Negócios.

Atualmente, o *Campus* Curitiba do Instituto Federal do Paraná conta com 23 cursos técnicos, sendo 8 cursos na modalidade integrada e 15 na modalidade subsequente. Os cursos ofertados no *Campus* pertencem a 8 eixos tecnológicos diferentes: Informação e Comunicação, Gestão e Negócios, Controle e Processos Industriais, Infraestrutura, Produção Cultural e Design, Hospitalidade e Lazer, Infraestrutura e Produção Industrial. O quantitativo de docentes atuantes no *Campus* é de 150 e há 2300 alunos matriculados nos cursos técnicos presenciais, além de 40 técnicos que atuam nas áreas administrativas, de planejamento e pedagógica do campus.

A organização didático-pedagógica dos cursos técnicos ofertados no *campus* Curitiba está regulamentada pela Resolução 54/2011, emitida pelo Conselho Superior da Instituição e coaduna com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição, tendo como objetivos principais:

1. A formação do estudante ético, responsável, autônomo e criativo, para que, no exercício de sua cidadania, corresponda aos novos desafios socioambientais, pessoais e profissionais;
2. A formação de cidadãos capazes de tomar decisões responsáveis, na busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento político, social, técnico, econômico e cultural do país;
3. A oferta de ensino que contribua para preparar profissionais capazes de refletir criticamente sobre a ciência, a docência e as técnicas incorporadas nos processos de produção e de serviços.

É com base nesta perspectiva que são ofertados todos os cursos técnicos do *campus* e a princípio, toda ação pedagógica deve ser realizada com o intuito de que as finalidades e objetivos acima expostos possam ser uma realidade.

#### 4 METODOLOGIA

O presente artigo contou com a abordagem qualitativa e quantitativa. A metodologia escolhida para a realização da pesquisa foi a revisão bibliográfica das leis federais, resoluções e pareceres que versam sobre a Educação Profissional no Brasil e uma pesquisa de campo semiestruturada realizada com os docentes do *campus* Curitiba, através de um questionário disponibilizado a todos os docentes atualmente lotados na Unidade. Através da análise dos documentos e dos dados coletados na pesquisa, foi possível estabelecer uma comparação entre o substrato das normas que regem a Educação Profissional no país e a visão que os professores do *campus* possuem sobre a concepção e finalidade desta modalidade de educação no âmbito desta Unidade de Ensino.

GIL (2007, p. 80) conceitua pesquisa quantitativa e pesquisa bibliográfica conforme descrito a seguir:

**Pesquisa Quantitativa:** considera o que pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão).

**Pesquisa Bibliográfica:** quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, material disponibilizado na Internet. (GIL, 2007, p.68)

Dessa forma, estes instrumentos, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa quantitativa permitiram, sob a ótica proposta, perceber se as dimensões filosóficas e pedagógicas da Educação Profissional estão sendo implementadas no desenvolvimento das ações educacionais (cursos técnicos) do *Campus* Curitiba.

## 5 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Foi apresentado aos professores do *Campus* Curitiba, através de contato por e-mail, um questionário contendo 7 questões com múltipla escolha, que tinham como base ou foco as finalidades da Educação Profissional na aplicação e execução dos cursos técnicos ofertados nesta Unidade de Ensino. O principal objetivo das questões foi mensurar a visão que estes profissionais possuem das finalidades da Educação Profissional no Brasil, suas concepções e percepções sobre a educação técnica.

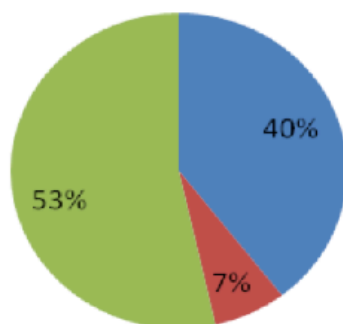
Dos 140 docentes que o *campus* possui 43 responderam ao questionário. Este questionário ficou disponível para ser respondido entre os dias 20 e 27 de agosto de 2014. Os docentes do *campus* estão concentrados em 7 eixos tecnológicos e 4 áreas do conhecimento, que são: Controle e Processos Industriais; Ambiente e Saúde; Infraestrutura; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Gestão e Negócios; Produção Cultural e Design; Informação e Comunicação; Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

A primeira questão, referente à percepção dos professores sobre a mudança da proposta para uma educação voltada ao mundo do trabalho, obteve o seguinte resultado, conforme demonstra gráfico 1.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre a função da educação profissional

**Você acredita que uma proposta de educação profissional voltada para o mundo do trabalho pode romper com a tradição de formação de profissionais para o mercado de trabalho ?**

■ a) Sim ■ b) Não ■ c) Não sei responder



**Fonte:** Realizado pelo autor

A segunda questão que se refere à função do ensino médio na formação de adolescentes para o mundo do trabalho, obteve o resultado demonstrado no gráfico 2:



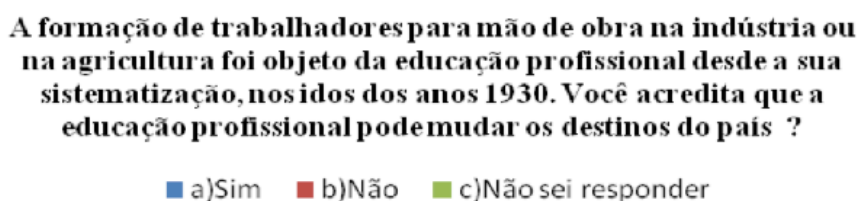
**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre a formação de adolescentes no contexto da educação profissional



Fonte: Realizado pelo autor

A terceira questão visou conhecer a percepção dos professores quanto aos objetivos da educação profissional e seu vínculo com o desenvolvimento econômico do país. O resultado encontrado pode ser observado no gráfico 3.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre o papel da educação profissional no desenvolvimento econômico do país



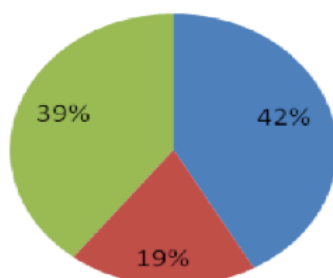
Fonte: Realizado pelo autor

A quarta questão teve como objetivo compreender se os docentes acreditam que o Estado Brasileiro pode ofertar uma educação pública de qualidade, sendo que o resultado encontrado está representado no gráfico 4.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre a oferta de uma educação profissional pública de qualidade

**A Constituição Federal do Brasil garante a todos uma educação pública de qualidade e gratuita. O Estado Brasileiro pode oferecer uma educação profissional com essas características ?**

■ a) Não oferece ■ b) Oferece ■ c) Não sei responder



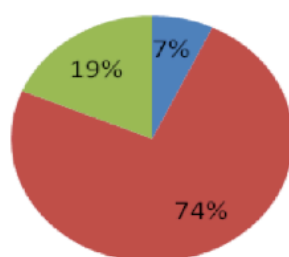
**Fonte:** Realizado pelo autor

A quinta questão tratou das possíveis razões que fazem com que educação pública no Brasil não tenha a qualidade desejada. O resultado encontrado está indicado no gráfico 5.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre os motivos que conduzem a má qualidade da educação pública

**Por que ainda hoje a qualidade da educação pública, inclusive na Educação Profissional, está aquém da qualidade que a população brasileira merece ?**

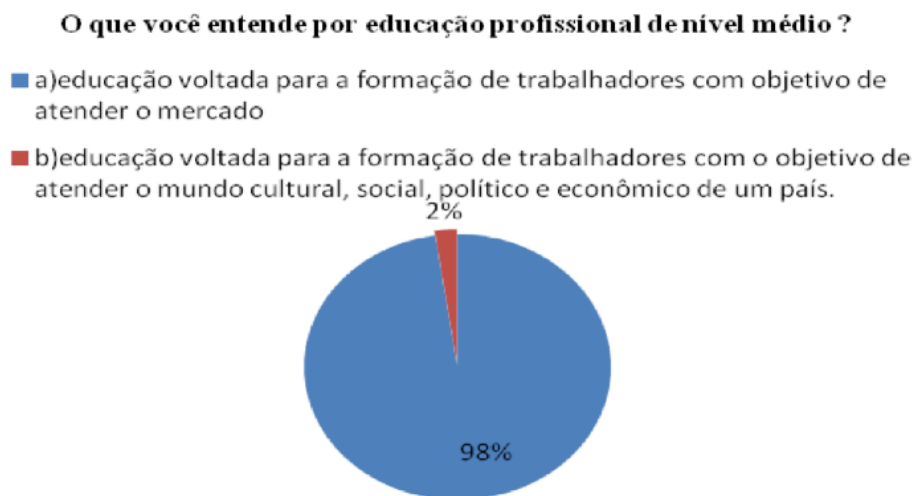
■ a) Falta de recursos financeiros ■ b) Falta de vontade política  
■ b) Falta de vontade política



**Fonte:** Realizado pelo autor

A sexta questão perguntou aos docentes sobre o que cada um entendia por educação profissional, e o resultado encontrado está representado no gráfico 6.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores sobre o que é a educação profissional de nível Médio



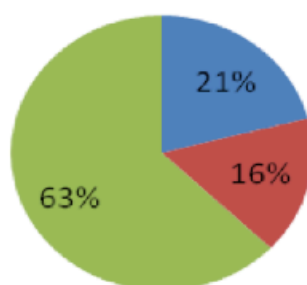
Fonte: Realizado pelo autor

Por sua vez, a sétima questão pediu a opinião dos docentes sobre qual é a concepção da educação profissional presentes nos cursos ofertados no *campus* Curitiba. Para esta questão, o resultado obtido está expresso no gráfico 7.

**Gráfico 1** – Percepção dos professores quanto a concepção de educação profissional presente nos cursos ofertados no *campus* Curitiba

**Qual a sua opinião sobre a concepção de educação profissional presentes nos cursos ofertados no *campus* Curitiba?**

- a) Atende apenas aos interesses do mercado econômico
- b) Visa a preparação para o mundo do trabalho
- c) Não sei responder



Fonte: Realizado pelo autor

## 6 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Através das respostas fornecidas pelos docentes que participaram da pesquisa, em torno de 30,7% do quadro atual do *campus* Curitiba, notou-se que mais da metade dos professores (53%) ainda não conseguem identificar se a educação profissional pode deixar de atender as demandas do mercado de trabalho e passar a ter um caráter mais amplo, isto é, de estar vinculada

ao mundo do trabalho e todas as suas implicações. Neste caso, a educação parece ser entendida como “é o ensino de conhecimentos utilitários de aptidões técnicas especializadas, com vistas a dar respostas aos desafios do desenvolvimento tecnológico no espaço da produção” (SAVIANI, 1995, p. 96).

Outra constatação da pesquisa foi a de que em torno de 98% dos docentes responderam ser impossível a formação de profissional de nível técnico durante o Ensino Médio. Isto é, há uma evidente constatação de que os profissionais pesquisados não acreditam na possibilidade de formação técnica aliada a uma educação geral, com vistas à formação de cidadãos, durante o ensino médio. De acordo com MANFREDI (2002, p.107) “(...) a conjuntura econômica sempre produziu tensões e contradições entre o velho sistema educacional e as necessidades da educação profissional”.

Por sua vez, 84 % dos entrevistados não conseguiram responder se a educação profissional pode mudar os destinos do país. Este dado corrobora com as respostas fornecidas nas questões que foram apresentadas inicialmente, pois não há clareza do papel da educação profissional para o futuro da nação. Para FRANCO (1998), são várias as expressões que tentam, através da história, imprimir significado à Educação Profissional: formação profissional ou técnico-profissional, educação industrial ou técnico-industrial, qualificação, requalificação e capacitação. Tais termos ganham complexidade e novos sentidos, levando-se em conta a nova realidade produtiva e a nova reorganização dos processos de trabalho em um mundo onde as dinâmicas econômico-sociais são bastante voláteis.

Com relação à oferta de uma educação pública e de qualidade, garantidas pela Constituição Brasileira, 42 % dos docentes entende que o Estado Brasileiro não cumpre essa garantia e 39 % afirmou que não sabia responder tal questão. Fica evidenciado um descrédito dos profissionais quanto ao cumprimento da cláusula constitucional que imputa ao Estado a oferta de uma educação básica que prime pela qualidade, conforme preconiza o inciso VII do artigo 205 da Constituição Federal do Brasil.

Para 74 % dos docentes a falta da qualidade na educação pública e na educação profissional é resultante da falta de vontade política dos nossos gestores. Para KUENZER (2002) há duas escolas, uma que prepara os gestores e outra que prepara os trabalhadores. Para os trabalhadores, a educação pode ser sempre de menor qualidade, uma vez que a estes estão destinados os postos de trabalho que exigem menos formação ou capacitação.

98 % dos educadores afirmaram que educação profissional de nível médio tem por objetivo a formação de trabalhadores para atender as demandas do mercado. Esse alto percentual de profissionais que vinculam a educação profissional aos interesses do capital demonstra o forte papel que as indústrias e empresas exercem sobre a formação de trabalhadores. Historicamente observa-se no Brasil que a educação técnica sempre esteve voltada para os interesses econômicos das elites que dominam o nosso país. Neste contexto, ALVES e VIEIRA (1995) afirmam que a formação profissional oferecida pelos programas de qualificação contém forte conteúdo educativo profissional que garante ao trabalhador acesso à moderna tecnologia produtiva e a modelos de gestão que possibilitem, de um lado, um leque de ocupações semelhantes para atender as solicitações do mercado, e de outro, a permanência num mercado cada vez mais concorrido.

Com relação à concepção educacional dos cursos técnicos ofertados no *campus* Curitiba, 63 % dos docentes afirma não saber responder que concepção é esta, demonstrando que a educação profissional no Brasil ainda não tem uma função bastante difundida no Brasil, apesar dos documentos oficiais, inclusive a LDB dedicar um capítulo especial, o Capítulo III do Título V, à educação profissional. Sob a ótica da LDB, a essência da educação profissional está em sua especificidade que, ao mesmo tempo, deve estar articulada com a educação básica – a educação profissional de nível técnico deve, portanto, articular-se com o ensino médio. Pelos resultados apresentados ficou evidenciado que esta concepção de educação profissional ainda não foi

internalizada pelos professores do *campus* Curitiba, provocando a necessidade de debates e estudos sobre as funções, características e objetivos da educação profissional com mais frequência.

Tais discussões podem conduzir a formação de uma escola unitária, que segundo CARVALHO (2003, p. 133), ao analisar Gramsci, consiste, em termos da formação de jovens, na reivindicação de uma escola elementar média que proporcione à criança e ao jovem, um desenvolvimento amplo, harmonioso e multilateral: com uma sólida formação cultural geral, humanista, formativa e que se integre a capacidade de trabalhar tecnicamente, com o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aqui exposto visou elencar a visão dos profissionais do Instituto Federal do Paraná – *Campus* Curitiba quanto ao significado e objetivos da educação profissional na atualidade.

A partir de uma abordagem histórica, documental e legislativa sobre as várias facetas da educação profissional no Brasil e baseados numa pesquisa de campo, aplicada aos docentes do *campus* Curitiba, ficou evidenciado que esta modalidade de educação ainda é bastante dicotômica. Apesar de todas as leis educacionais indicarem a necessidade de formação profissional voltada para o mundo do trabalho, corroborando com a constituição de cidadãos, há ainda uma relação bastante aguda entre esta modalidade educacional e o mercado de trabalho, uma vez que o critério imperante neste caso é a empregabilidade.

Neste sentido, ANTUNES (2007, p. 126) afirma que a força de trabalho torna-se, como tudo, uma mercadoria e o que deveria ser a forma humana de realização do indivíduo reduz-se a única possibilidade de subsistência do despossuído. Esta é a radical constatação de Marx: a precariedade e a perversidade do indivíduo na sociedade capitalista.

Dessa forma, é importante e fundamental debater as concepções da educação profissional na atualidade, atuar na formação e capacitação dos docentes que trabalham nos cursos técnicos do *campus* Curitiba, de modo que as orientações e diretrizes para a implementação e expansão da oferta de cursos profissionalizantes possam ocorrer com critérios e princípios filosóficos e metodológicos definidos, tornando o processo pedagógico mais coeso e transparente.

Neste sentido, num processo dialógico de formulação de propostas pedagógicas, faz-se necessário atuar na constituição de grupos de estudos, realização de debates e discussões, tornando o processo democrático e participativo e culminando com a oferta de cursos técnicos que cumpram sua missão, qual seja ter o trabalho como princípio educativo da formação de cidadãos/trabalhadores.

## REFERÊNCIAS

ALVES, E. L. G.; VIEIRA, C. A. dos S. **Qualificação Profissional**: uma proposta de Política Pública. Brasília: IPEA/DF, 1995.

ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho, 12 ed. São Paulo: Cortez: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2007, 200 p.

BRASIL/MEC/PDE. Concepções e diretrizes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, 2008. [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), consultado em 12/11/2012.

BRASIL/MEC/INEP. Educação Profissional de Nível Médio no Censo Escolar [http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B73D93EBA-2BD5-4C03-90891DC9403B2765%7D\\_MIOLO\\_EDUCACAOPROFISSIONALTECNICANOCENSOESCOLAR.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B73D93EBA-2BD5-4C03-90891DC9403B2765%7D_MIOLO_EDUCACAOPROFISSIONALTECNICANOCENSOESCOLAR.pdf), consultado em 12/11/2012.

BRASIL, Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, nº 253, Seção 1, p.1- 2.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841.

BRASIL, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro – Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

CARVALHO, O. F. Educação e Formação Profissional: Trabalho e Tempo Livre. Brasília: Plano Editora, 2003, 176 p.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Parecer CNE/CEB nº 39 de 2004. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Estabelece as diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional Parecer CNE/CEB nº 17 de 1997. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Parecer CNE/CEB nº 16 de 1999. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. Resolução CNE/CEB nº 02 de 1997. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Resolução CNE/CEB nº 04 de 1999. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004. Resolução CNE/CEB nº 1 de 2005. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Estabelece Diretrizes Nacionais para organização e realização de estágios de alunos da Educação Profissional. Resolução CNE/CEB nº1 de 2004. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Modifica a redação do § 3º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004. Resolução nº 2 de 2005. Brasília, DF.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004. Resolução CNE/CEB nº 06 de 2012. Brasília, DF.

FERRETI, C. et. Al. (Org.) **Novas Tecnologias, Trabalho e Educação**. Petrópolis: Vozes, 1994.

FIOCRUZ, Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio, 1989.

FREIRE P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G., CIAVATA, M., RAMOS, M. N. **Ensino Médio Integrado**: Concepções e Contradições. São Paulo Cortez, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

KUENZER, A. **Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, D. **Sobre a concepção de politécnica**. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 1989.

SAVIANI, D. **Política e Educação no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1999.

VÁSQUEZ, A. S. **Filosofia da Práxis**. Tradução: Maria Encarnación Moya. São Paulo: Expressão Popular, 2007, 400 p.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político-Pedagógico**: uma construção coletiva. In: Veiga, I. P. A. (org.) Educação Básica e Superior. Projeto Político-Pedagógico. 3 ed. Campinas – SP. Papyrus. 2004.